



## EDITAL N° 029/2023-PROPESQ/UFNT EDITAL UNIVERSAL DE PESQUISA DA UFNT

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), torna pública a chamada para o **Editais Universal de Pesquisa da UFNT**, de acordo com os termos a seguir.

### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O presente edital busca selecionar e apoiar projetos de pesquisa que busquem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da Universidade Federal do Norte do Tocantins, em qualquer área do conhecimento.

1.2 Este edital visa ainda valorizar pesquisadores(as), estudantes, servidores técnicos administrativos e os cursos de Pós-Graduação e Graduação da UFNT, por meio da melhoria dos currículos dos(as) pesquisadores(as) e dos estudantes, e a ampliação dos indicadores dos cursos.

1.3 Para participar, o(a) interessado(a) deverá possuir os requisitos estabelecidos neste edital.

### 2 DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem se candidatar a esta chamada, como proponente/coordenador(a) da proposta, apenas docentes doutores(as) efetivos da UFNT. Os demais membros da equipe do projeto podem ser docentes mestres, estudantes da graduação e/ou pós-graduação, e servidores técnicos administrativos da UFNT.

2.2 O(a) responsável pela apresentação da proposta, além de apresentar todos os requisitos solicitados nesta chamada, deve coordenar o projeto.

2.3 É vedada a participação de docente/coordenador(a) que esteja cedido(a) para outra Instituição ou com processo de afastamento ou licença (incluindo pós-doc) em andamento na UFNT.

2.4 A equipe do projeto deve ser composta, obrigatoriamente, por pelo menos:

- I- Um(a) Coordenador(a) docente efetivo doutor(a);
- II- Dois docentes (sendo mestres(as) ou doutores(as));
- III- Um estudante de graduação e/ou pós-graduação.

2.5 Dentre os membros da equipe do projeto, pode haver também um servidor técnico administrativo, sendo facultativo essa presença.

2.6 Todos os membros do projeto devem ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

2.7 Os membros da equipe do projeto não poderão participar de outra proposta submetida para

esta Chamada. Caso seja constatada a participação de algum membro em mais de um projeto submetido a este edital, as referidas propostas não serão homologadas pela PROPESQ/UFNT.

2.8 Cabe ao coordenador(a) do projeto obter anuência de cada um dos membros da equipe da proposta e informá-los(as) sobre os termos deste edital.

2.9 O(a) docente/coordenador(a) não deve estar com pedido de afastamento ou remoção/redistribuição tramitando no período de vigência deste edital.

2.10 O(a) docente/coordenador(a) não deve estar afastado para qualificação no período de vigência de recebimento dos recursos financeiros deste edital.

2.11 As inscrições serão realizadas no período de **07/08/2023 a 27/08/2023** (até às 23h59min), via *Google* Formulários (*Google Forms*) no seguinte link: <https://forms.gle/ghaN6Tv6SvT5QbPc6>. Na inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

2.11.1 Currículo em PDF atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, apenas do(a) coordenador(a) do projeto.

2.11.2 Comprovante em PDF de que o(a) professor(a)/coordenador(a) não está cedido para outra Instituição e/ou em afastamento.

2.11.3 Tabela de Produtividade em PDF (Anexo I) preenchida e assinada apenas pelo(a) coordenador(a) do projeto.

2.11.4 Termo de Compromisso em PDF (Anexo II) preenchido e assinado apenas pelo(a) coordenador(a) do projeto.

2.11.5 Projeto de Pesquisa em PDF (Anexo III), de no máximo 10 páginas.

2.12 O *Google* Formulário (*Google Forms*) disponível no link: <https://forms.gle/ghaN6Tv6SvT5QbPc6> deverá ser preenchido integralmente, anexando-se todos os arquivos solicitados em PDF. Nesse formulário, além dos anexos solicitados, deverão ser preenchidos pelo(a) candidato(a) as seguintes informações:

- a) Nome completo do(a) proponente (responsável pelo projeto);
- b) Titulação;
- c) Curso;
- d) Centro/Campus;
- e) E-mail;
- f) CPF;
- g) Matrícula SIAPE;
- h) Data de Nascimento;
- i) Telefone para contato;
- j) Área do Conhecimento;
- k) Links dos Currículos Lattes atualizados dos demais membros do projeto.

### 3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Nesta Chamada, será contemplado 1 (um) projeto por cada área de conhecimento, conforme item 5.1.

3.2 O resultado final desta Chamada será a classificação, em ordem decrescente da maior para a menor nota final (nota do projeto e da pontuação do Barema), segundo itens 3.2.1 e 3.2.2 A nota final será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota do projeto} \times 0,6 + \text{nota do currículo lattes} \times 0,4 = \text{nota final}$$

### 3.2.1 Critérios quanto ao mérito técnico-científico dos projetos de pesquisa:

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>
Originalidade e relevância do projeto	0 a 10	10
Adequação da metodologia aos objetivos propostos	0 a 10	10
Impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação para a UFNT	0 a 10	10
Coerência e adequação do projeto ao cronograma proposto	0 a 10	10
Relevância dos resultados esperados para a área de conhecimento	0 a 10	10
Viabilidade e atendimento às demandas dos Centros (Araguaína ou Tocantinópolis) da UFNT, do qual o projeto/proposta está vinculado	0 a 10	10

3.2.2 Os Currículos Lattes terão peso de 40% da nota final.

3.3 Os projetos de pesquisa serão avaliados por pareceristas *ad hoc* da área de conhecimento do projeto submetido.

3.4 A produção registrada no Currículo Lattes será considerada a partir de 2018 até o último dia de inscrição desta Chamada, e deve apresentar os elementos essenciais para a identificação da publicação (autor, título, revista, editora, número, volume, páginas, ano, ISSN ou ISBN, DOI, livro, capítulo, entre outros).

3.5 Os itens de pontuação do Currículo Lattes relacionados à produção científica (artigos, capítulos de livros e livros etc.), não precisam ser comprovados durante a inscrição, uma vez que serão consideradas as informações mencionadas no Lattes do candidato(a).

3.6 Haverá indeferimento das inscrições enquadradas nos seguintes itens:

3.6.1 Preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição no *Google* Formulários (*Google Forms*) e não cumprimento dos requisitos de participação deste Edital no ato da inscrição, conforme itens 2.1 ao 2.12.

3.6.2 Currículo Lattes do(a) candidato(a)/proponente com informações inverídicas.

3.6.3 Não envio do projeto de pesquisa, conforme Anexo III (Projeto de Pesquisa).

3.6.4 Inscrição realizada sem os documentos solicitados neste edital, anexados no Formulário de Inscrição.

3.7 Para a comprovação das publicações referentes à tabela de produtividade (Anexo I), a PROPESQ utilizará a Plataforma Sucupira Qualis/CAPES (2017-2020) como referência.

3.8 Os(as) contemplados(as) com o recurso financeiro deste edital serão divulgados em forma decrescente de pontuação, conforme item 3.2 deste edital.

## **4 DO APOIO À PESQUISA E A PÓS-GRADUAÇÃO E ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1 A Chamada contemplará a seguinte modalidade:

4.1.1 **Apoio à Pesquisa e a Pós-Graduação**, que será disponibilizada ao contemplado(a)/coordenador(a) do projeto, no valor de R\$ 20,000.00 (vinte mil reais) em cota

única, mediante depósito em conta bancária em seu nome.

#### 4.2 Itens financiáveis:

##### 4.2.1 Capital

I- Equipamentos e materiais permanentes para atividades finalísticas da universidade (laboratórios multiusuários);

II- Material bibliográfico relacionado ao projeto/proposta.

##### 4.2.2 Custeio

I- Material de consumo, conforme necessidade do(a) pesquisador(a).

4.3 Todos os bens gerados ou adquiridos a partir da execução dos projetos aprovados nesta Chamada deverão ser incorporados ao patrimônio da Universidade Federal do Norte do Tocantins.

4.4 É de total responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto realizar os trâmites de incorporação do bem à UFNT.

4.5 O(a) coordenador(a) do projeto aprovado e executado deverá anexar toda a documentação comprobatória da incorporação do bem ao patrimônio da UFNT, na prestação de contas.

4.6 O **Apoio à Pesquisa e a Pós-Graduação** concedido não deve ser usado pelo(a) contemplado(a) de outra forma, a não ser exclusivamente conforme os termos deste edital (item 4.2).

4.7 O gerenciamento do recurso ficará sob responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES APROVADAS E DO DESEMPATE

5.1 A classificação das candidaturas será feita a partir das seguintes áreas do conhecimento:

5.1.1 Ciências Agrárias;

5.1.2 Ciências Biológicas e da Saúde;

5.1.3 Ciências Exatas e da Terra;

5.1.4 Ciências Humanas, e Sociais Aplicadas;

5.1.5 Linguística, Letras e Artes.

5.2 A distribuição do recurso financeiro será orientada pelas seguintes diretrizes:

a) Dentro de cada área do conhecimento as candidaturas serão classificadas em ordem decrescente da maior para a menor nota final (nota do projeto e da pontuação do Barema), conforme item 3.2 deste Edital.

b) Para efeito de desempate, será considerada a maior pontuação do(a) coordenador(a) do projeto, referente aos artigos publicados em periódicos com Qualis A1 (Qualis/CAPES 2017-2020). Prosseguindo o empate, será considerada a maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos Qualis A2 (Qualis/CAPES 2017-2020). Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação acerca dos artigos publicados em periódicos Qualis B1 e assim sucessivamente, até chegar ao qualis B5 (caso seja necessário, para critério de desempate).

## 6 DOS DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DO APOIO À PESQUISA E A PÓS-GRADUAÇÃO

6.1 Conforme o cronograma deste edital, o(a) proponente/coordenador(a) contemplado(a) deverá

apresentar os documentos abaixo, para que possa receber o o recurso financeiro:

- a) Documento comprobatório de residência;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG;
- d) Dados bancários.

## 7 DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO APOIO À PESQUISA E A PÓS-GRADUAÇÃO

7.1 O acompanhamento das atividades do(a) docente contemplado(a) com **Apoio à Pesquisa e a Pós-Graduação** ocorrerá por meio de entregas de relatórios mensais, via *google* formulários, em datas previamente agendadas pela PROPESQ/UFNT, após a homologação do resultado final.

7.2 Em cada mês serão atribuídos conceitos: satisfatório, insatisfatório ou não entregue.

7.3 Em caso de dois meses sem entrega dos relatórios, a PROPESQ/UFNT informará aos contemplados(as) para que resolvam as pendências de atrasos. Caso não haja retorno dos(as) contemplados(as), e também se houver 4 meses com envio de relatórios considerados insatisfatórios pela PROPESQ/UFNT, o projeto será cancelado e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no edital.

## 8 DO COMPROMISSO DOS(AS) PROPONENTES BENEFICIADOS(AS)

8.1 Quando solicitado(a), o(a) coordenador(a) do projeto contemplado nesta Chamada deverá atuar como avaliador(a) dos Programas Institucionais da UFNT, como o PIBIC, PIBEX, Programa Alvorecer, entre outros, caso seja solicitado pela instituição.

8.2 O(a) coordenador(a) do projeto contemplado deverá obrigatoriamente incluir nas publicações decorrentes do recebimento do recurso financeiro deste edital a seguinte informação: “O desenvolvimento desta pesquisa contou com **Apoio à Pesquisa e a Pós-Graduação** da PROPESQ/UFNT, Edital n° 029/2023”.

8.3 Todas as publicações científicas oriundas da pesquisa realizada com o recurso financeiro deste edital devem contar com pelo menos um estudante da Pós-Graduação, graduação ou servidor técnico, entre seus autores.

## 9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O(a) docente/coordenador(a) do projeto contemplado com o recurso financeiro desta Chamada deve declarar, em planilha a ser anexada na prestação de contas (*google* formulários), os bens gerados ou adquiridos com o recurso financeiro recebido neste edital, com a documentação comprobatória de incorporação de tais bens ao patrimônio da UFNT (instituição executora do projeto). Esse link será disponibilizado após a homologação do resultado final, pela PROPESQ/UFNT.

9.2 A análise final dos Relatórios de Prestação de Contas será realizada pela PROPESQ/UFNT.

9.3 Será considerada em situação de inadimplência o(a) beneficiário(a) que:

- 9.3.1 Não apresentar o relatório de prestação de contas nos prazos estipulados.
- 9.3.2 Não ter sua prestação de contas aprovada pela PROPESQ/UFNT.

## 10 DO CRONOGRAMA

10.1 As etapas deste edital obedecerão ao cronograma geral a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Publicação do Edital	04/08/2023	Site da UFT/Transição UFNT/PROPESQ no Link: <a href="https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ">https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ</a>	-
Período de Impugnação do Edital	05/08/2023 a 06/08/2023	Via E-mail da Dirpesq <a href="mailto:dirpesq@uft.edu.br">dirpesq@uft.edu.br</a>	Até às 23h59 do dia 06/08/2023
Período de inscrição	07/08/2023 a 27/08/2023	<b>Via Link:</b> <a href="https://forms.gle/ghaN6Tv6SvT5QbPc6">https://forms.gle/ghaN6Tv6SvT5QbPc6</a>	Até às 23h59 do dia 27/08/2023
Homologação das inscrições	29/08/2023	Site da UFT/Transição UFNT PROPESQ no Link: <a href="https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ">https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ</a>	Até às 23h59 do dia 29/08/2023
Interposição de recursos das homologações das inscrições	30/08/2023 a 31/08/2023	E-mail da Dirpesq <a href="mailto:dirpesq@uft.edu.br">dirpesq@uft.edu.br</a>	Até às 23h59 do dia 31/08/2023
Homologação final das inscrições após interposição de recursos	01/09/2023	Site da UFT/Transição UFNT PROPESQ no Link: <a href="https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ">https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ</a>	Até às 23h59 do dia 01/09/2023
Resultado parcial do edital universal de pesquisa da UFNT	11/09/2023	Site da UFT/Transição UFNT PROPESQ no Link: <a href="https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ">https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ</a>	Até às 23h59 do dia 11/09/2023
Interposição de recursos do resultado parcial do edital universal de pesquisa da UFNT	12/09/2023 a 13/09/2023	E-mail da Dirpesq <a href="mailto:dirpesq@uft.edu.br">dirpesq@uft.edu.br</a>	Até às 23h59 do dia 13/09/2023
Resultado final do edital universal de pesquisa da UFNT	15/09/2023	Site da UFT/Transição UFNT PROPESQ no Link: <a href="https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfres">https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfres</a>	Até às 23h59 do dia



11.11 A efetivação do pagamento do recurso financeiro desta Chamada está condicionada à disponibilidade financeira da PROPESQ/UFNT.

11.12 A PROPESQ/UFNT não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, ausência de internet ou de energia, falhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

11.13 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações dos editais referentes a esta Chamada, conforme cronograma deste edital.

11.14 Fazem parte deste edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Tabela de produtividade;
- b) Anexo II – Termo de compromisso;
- c) Anexo III – projeto de pesquisa.

11.15 Servidoras docentes da UFNT que estiveram de licença-maternidade no último ano terão a pontuação considerada de um ano a mais na tabela de produtividade (a partir de 2017) (Anexo I), em função da licença legal das funções de pesquisa na universidade.

11.16 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROPESQ/UFNT.

11.17 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3416-5601, pelo e-mail [dirpesq@ufnt.edu.br](mailto:dirpesq@ufnt.edu.br) ou no site <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ufnt/documentos-ufnt>.

Araguaína, 04 de Agosto de 2023

KÊNIA FERREIRA RODRIGUES  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

GUSTAVO CUNHA DE ARAÚJO  
Diretoria de Pesquisa e Divulgação Científica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS  
GABINETE DA REITORIA PRO TEMPORE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ  
DIRETORIA DE PESQUISA E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA - DIRPESQ

Av. Paraguai, s./nº. Esquina com a Rua Uxiramas - 77824-838 | Araguaína/TO  
(63) 3416-5601 | [https://ww2.ufnt.edu.br/index.php/ufnt/documentos-ufnt | dirpesq@ufnt.edu.br](https://ww2.ufnt.edu.br/index.php/ufnt/documentos-ufnt/dirpesq@ufnt.edu.br)



**EDITAL N. 029/2023-PROPESQ/UFNT**  
**ANEXO I – TABELA DE PRODUTIVIDADE**

Proponente: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Centro/Campus: \_\_\_\_\_

Atividade	Pontuação	Quantidade	Pontuação real	Conferência Propesq
Docente de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	20			
Docente de curso <i>Lato Sensu</i>	10			
Docente de curso de graduação	5			
Artigos completos publicados em periódico Qualis (2017-2020)				
A1	18			
A2	16			
A3	14			
A4	12			
B1	10			
B2	8			
B3	6			
B4	4			
B5	2			
Livro publicado e/ou organizado com corpo editorial e ISBN	18			
Livro publicado e/ou organizado sem corpo editorial e com ISBN	15			
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e ISBN	12			
Capítulo de livro publicado sem corpo editorial e com ISBN	8			
Projeto aprovado em alguma Chamada Universal do CNPq	10			
<b>Total</b>				

Araguaína, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**EDITAL N. 029/2023-PROPESQ/UFNT  
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Coordenador(a) do Projeto: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Matrícula Siape: \_\_\_\_\_  
Centro/Campus de lotação: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pelo presente termo, assumo os seguintes compromissos perante a Universidade Federal do Norte do Tocantins:

- a) Coordenar o projeto e gerenciar o recurso financeiro recebido.
- b) Prestar contas em até 30 dias após os 6 (seis) meses de execução do projeto, via *google* formulários (link a ser disponibilizado após resultado final homologado pela PROPESQ/UFNT).
- c) Cumprir os objetivos propostos no projeto.
- d) Apresentar a cada mês o relatório descrevendo o andamento do projeto, apresentando resultados da pesquisa, via *google* formulários (link a ser disponibilizado após resultado final homologado pela PROPESQ/UFNT).
- e) Em caso de dois meses sem entrega dos relatórios, a PROPESQ/UFNT informará aos contemplados(as) para que resolvam as pendências de atrasos. Caso não haja retorno dos(as) contemplados(as), e também se houver 4 meses com envio de relatórios considerados insatisfatórios pela PROPESQ/UFNT, o projeto será cancelado e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no edital.
- f) Incluir nas publicações decorrentes do recebimento do recurso financeiro recebido a seguinte informação: “O desenvolvimento desta pesquisa contou com Apoio à Pesquisa e a Pós-Graduação da PROPESQ/UFNT, Edital nº 029/2023”.
- g) Em caso de propriedade intelectual gerada, o(a) coordenador(a) se compromete em ceder titularidade dos direitos patrimoniais do produto resultante do projeto a UFNT que será detentora exclusiva seguindo as normas e recomendações da PROPESQ/UFNT (quando couber).
- h) Utilizar o recurso financeiro exclusivamente para a execução do projeto.
- i) Devolver saldo do recurso não utilizado, via GRU (se aplicável).
- j) Declarar, em planilha, os bens gerados ou adquiridos com o recurso financeiro recebido neste edital, com a documentação comprobatória de incorporação de tais bens ao patrimônio da UFNT (instituição executora do projeto).

Araguaína, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**EDITAL N. 029/2023-PROPESQ/UFNT  
ANEXO III – PROJETO DE PESQUISA**

TÍTULO DO PROJETO:

COORDENADOR(A) DO PROJETO:

CENTRO/CAMPUS:

CURSO:

LOCAL DE EXECUÇÃO:

NOME DO GRUPO DE PESQUISA NA UFNT:

PALAVRAS-CHAVE:

ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO:

- (     ) CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
(     ) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
(     ) CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA  
(     ) CIÊNCIAS HUMANAS, E SOCIAIS APLICADAS  
(     ) LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Equipe do Projeto (conforme item 2.4 deste Edital):

Coordenador(a) e restante da equipe	Nome do membro da equipe	Titulação	Categoria (docente, estudante ou técnico administrativo)	Centro/Campus
1				
2				
3				
4				
5				
...				

OBS. O projeto deverá ter no máximo 10 páginas, espaçamento 1,5, fonte 12 time new roman, incluindo as referências bibliográficas.

1 – INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

2 – OBJETIVOS

3 – METODOLOGIA (OU MATERIAL E MÉTODOS)

4 – RESULTADOS ESPERADOS

5 – IMPACTO DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO NA UFNT

6 – ATENDIMENTO DO PROJETO ÀS DEMANDAS DO CENTRO (ARAGUAÍNA OU TOCANTINÓPOLIS) DA UFNT, DO QUAL O PROJETO ESTÁ VINCULADO

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (6 MESES)

8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS